

COMISSÃO DO CONTROLO DE QUALIDADE

RELATÓRIO ANUAL

**Sobre a actividade desenvolvida no
período compreendido entre
1 de Junho de 2009 a 31 de Março de 2010**

Lisboa, 29 de Abril de 2010

COMISSÃO DO CONTROLO DE QUALIDADE

RELATÓRIO ANUAL 2009/2010

INDÍCE

	Página
1. Introdução	2
2. Sorteio público	3
3. Programa de intervenção	3
4. Selecção dos <i>dossiers</i> e dos respectivos Controladores-Relatores	3
5. Conclusões dos controlos de qualidade programados	4
6. Seguimento das conclusões com recomendações de relevância e/ou insatisfatórias	6
7. Intervenções pontuais e análise de relatórios e contas	7
8. Selecção de Controladores-Relatores	7
9. Novo Regulamento do Controlo de Qualidade	8
10. Nota Final	8

COMISSÃO DO CONTROLO DE QUALIDADE

RELATÓRIO ANUAL 2009/2010

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório refere-se à actividade desenvolvida pela Comissão do Controlo de Qualidade durante o período compreendido entre 01 de Junho de 2009 e 31 de Março de 2010. Esta actividade esteve centrada nos controlos de qualidade programados aos revisores e sociedades de revisores relativamente aos seus exames de demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2008.

Estes controlos de qualidade programados, têm vindo a abranger a totalidade dos auditores registados na CMVM, em períodos de três anos, e os restantes revisores e sociedades de revisores em períodos de cinco anos. O período findo em 31 de Março de 2010, corresponde ao primeiro ano do ciclo de 5 anos para sujeitar a controlo de qualidade os revisores e as sociedades de revisores e ao segundo ano do ciclo de 3 anos para sujeitar a controlo de qualidade todos os auditores registados na CMVM e de todas as sociedades com valores mobiliários admitidos à cotação.

Os controlos de qualidade programados incluem um controlo horizontal incidente sobre as entidades seleccionadas/sorteadas em sorteio público e um controlo vertical incidente sobre dossiers dessas entidades identificados no sorteio ou escolhidos pela Comissão do Controlo de Qualidade a partir dos mapas anuais de actualização profissional submetidos à Ordem pelos revisores e sociedades de revisores.

Os controlos de qualidade têm vindo a ser executados por controladores/relatores seleccionados anualmente, de entre as candidaturas, recebidas de revisores que preenchem determinados requisitos, nomeadamente, a de exercício da profissão em regime de dedicação exclusiva há mais de cinco anos, resultados satisfatórios em controlo de qualidade a que tenham sido sujeitos, frequência de acção de formação sobre o controlo de qualidade, entre outros.

Para a realização dos controlos existem guias (questionários) pré definidos por sector de actividade para o controlo vertical, sendo que quanto ao controlo horizontal o mesmo incluiu a análise das questões da independência, da formação contínua, da ética e deontologia e, ainda, a descrição e avaliação do sistema interno de qualidade tal como previsto no Decreto Lei 225/08, de 20 de Novembro.

2. SORTEIO PÚBLICO

Em sessão pública, que contou com a presença de representantes de diversas entidades públicas e privadas, foi realizado em 15 de Junho de 2009, o Sorteio Público a que se referia o artº 14º do Regulamento do Controlo de Qualidade, onde foram seleccionadas as 85 entidades sujeitas a controlo de qualidade durante o ano agora findo, distribuídas pelas categorias indicadas no número 4 infra.

3. PROGRAMA DE INTERVENÇÃO

Em conformidade com as disposições do Regulamento do Controlo de Qualidade, a CCQ desenvolveu acções no período decorrido entre 01 de Junho de 2009 e 31 de Março de 2010 que podem ser sistematizadas da seguinte forma:

- Execução dos controlos programados, relativos ao Sorteio Público realizado em 15 de Junho de 2009, os quais visaram comprovar designadamente:
 - A adequação dos meios utilizados pelos revisores face à natureza e dimensão dos trabalhos contratados;
 - O cumprimento das normas e directrizes de revisão/auditoria, bem como da legislação aplicável;
 - A coerência entre as verificações efectuadas e evidenciadas pelos ROC nos seus documentos de trabalho (dossiers) e as conclusões extraídas e relatadas.
- Seguimento das conclusões com recomendações de relevância e/ou insatisfatórias constatadas no controlo de qualidade do ano anterior e do presente ano;
- Intervenções pontuais relativamente a controlos de qualidade efectuados por deliberação do Conselho Directivo;
- Participação na preparação do projecto do actual Regulamento do controlo de qualidade.

4. SELECÇÃO DOS DOSSIERS E DOS RESPECTIVOS CONTROLADORES-RELATORES

Na sequência do Sorteio anual a CCQ procedeu, (i) com base no Mapa de Actividade Profissional de cada ROC/SROC, à selecção dos dossiers a analisar e (ii) com base na lista de controladores/relatores divulgada através da Circular nº 54/09, à designação dos respectivos controladores aos dossiers sorteados (auditores CMVM) e aos dossiers seleccionados nos restantes casos. No desempenho das suas funções, a CCQ assegurou o cumprimento dos procedimentos administrativos previstos no Regulamento do Controlo de Qualidade com vista à execução do controlo horizontal e do controlo vertical dos revisores sorteados.

Em síntese, consoante a categoria em que se integram, foram seleccionados para controlo:

Entidades	<u>Nº de Entidades</u>	<u>Nº de dossiers</u>
Auditores registados na CMVM	10	41
SROC	25	61
ROC Individuais	50	50
Total	85	152

5. CONCLUSÕES DOS CONTROLOS DE QUALIDADE PROGRAMADOS

As conclusões da Comissão foram homologadas pelo Conselho Directivo e encontram-se agrupadas pelas seguintes categorias:

- **Sem nada de especial a referir.** O controlo horizontal não revelou a necessidade de serem efectuados quaisquer reparos e a documentação técnica observada pelo Controlador foi considerada adequada para suportar a opinião emitida.
- **Com observações e recomendações de menor relevância** – Existem algumas observações de menor relevância, que o(a) ROC/SROC deverá tomar em consideração.
- **Com observações e recomendações de relevância** – Existem observações de relevância que requerem imediata intervenção do(a) ROC/SROC no sentido de serem superadas as deficiências detectadas, constantes do "Guia de Controlo" e da "Ficha de Recomendações".
- **Com resultado insatisfatório** – A documentação observada pelo Controlador revela deficiências e insuficiências de tal forma que foi considerada insuficiente para suportar a opinião emitida.
- **Anulados** – Em situações de comprovada ausência de actividade, morte ou cancelamento da actividade.

5.1. Síntese das conclusões do controlo horizontal por categorias, por entidades e por natureza:

	Conjunto				Auditores CMVM				SROC				ROC			
	2009		2008		2009		2008		2009		2008		2009		2008	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Sem nada de especial a referir	48	56%	76	60%	8	80%	10	77%	11	44%	13	33%	29	58%	53	71%
Com observações e recomendações de menor relevância	27	32%	44	35%	2	20%	2	15%	10	40%	26	67%	15	30%	16	21%
Com observações e recomendações de relevância	4	5%	3	2%	-	-	1	8%	3	12%	-	-	1	2%	2	3%
Com resultados insatisfatórios	3	4%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	6%	-	-
Anulados	3	3%	4	3%	-	-	-	-	1	4%	-	-	2	4%	4	5%
Total de Entidades	85	100%	127	100%	10	100%	13	100%	25	100%	39	100%	50	100%	75	100%

As deficiências detectadas no controlo horizontal são devidas, entre outros motivos, à não adequação do sistema de qualidade implementado (36%), à desadequação de recursos humanos utilizados (18%) e à não publicação de relatórios de transparência quando requerido (18%).

5.2. Síntese das conclusões do controlo vertical por categorias, dossiers e por natureza:

	Conjunto				Auditores CMVM				SROC				ROC			
	2009		2008		2009		2008		2009		2008		2009		2008	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Sem nada de especial a referir	65	43%	62	32%	41	100%	20	65%	17	28%	25	29	7	14%	17	23%
Com observações e recomendações de menor relevância	53	35%	96	50%	-	-	11	35%	26	43%	44	52%	27	54%	41	55%
Com observações e recomendações de relevância	25	16%	28	15%	-	-	-	-	14	23%	16	19%	11	22%	12	16%
Com resultados insatisfatórios	5	3%	1	1%	-	-	-	-	2	3%	-	-	3	6%	1	1%
Anulados	4	3%	4	2%	-	-	-	-	2	3%	-	-	2	4%	4	5%
Total de Dossiers	152	100%	191	100%	41	100%	31	100%	61	100%	85	100%	50	100%	75	100%

As deficiências mais significativas detectadas no controlo vertical são referentes à inexistência ou insatisfatório planeamento de trabalho (18%), à prática de honorários não adequados (8%), a insuficiências na execução de trabalho em áreas chave (62%) e à omissão de reservas e ênfases na Certificação legal das contas (7%), entre outras.

5.3. Controlos a sociedades e revisores que prestam serviço a entidades de interesse público.

Para além do controlo vertical efectuado a auditores registados na CMVM, conforme quadro 5.2, em 2009 foram também analisadas por escolha da Comissão 4 entidades de interesse público cujo trabalho foi

efectuado por 3 SROC'S e 1 ROC individual. O resultado destes 4 controlos adicionais foi de 25% sem nada de especial a referir, 50% com observações e recomendações de menor relevância e 25% com observações e recomendações de relevância.

6. SEGUIMENTO DAS CONCLUSÕES COM RECOMENDAÇÕES DE RELEVÂNCIA E/OU INSATISFATÓRIAS

No âmbito do acompanhamento, enquadrado no disposto na 8ª Directiva transposta para o ordenamento jurídico nacional pelo DL 225/08, que tem vindo a ser efectuado aos ROC/SROC, desde 2006, cujo controlo de qualidade horizontal ou vertical dos anos anteriores revelou observações e recomendações de relevância e/ou resultados insatisfatórios, esta Comissão efectuou o seguinte:

a) Controlos respeitantes ao ano de 2007 (Demonstrações Financeiras 2006)

Relativamente aos dois processos transitados do ano anterior foram por deliberação do Conselho Directivo sujeitos a novo controlo de qualidade.

O resultado dos novos exames efectuados foram os seguintes:

- Um teve resultado insatisfatório sendo remetida tal informação para o Conselho Directivo.
- O outro foi anulado em virtude de ter sido objecto de sorteio em 15 de Junho de 2009 e cujo resultado foi incluído nos mapas do ponto 5.

Os procedimentos de acompanhamento antes referidos foram iniciados em 2006, enquadram-se no disposto na 8ª Directiva, transposta para o ordenamento jurídico nacional pelo DL 225/08 e dão a possibilidade às entidades, naquelas circunstâncias, de implementar as recomendações resultantes do controlo de qualidade, evitando a sujeição imediata a medidas ou penalidades disciplinares.

b) Controlos Respeitantes ao ano de 2008 (Demonstrações Financeiras 2007)

A Comissão efectuou entrevistas com os revisores (ROC ou sócio de SROC) relativamente aos quais o controlo de qualidade horizontal ou vertical do ano anterior revelou observações e recomendações de relevância e/ou resultados insatisfatórios e solicitou-lhes a apresentação de relatório escrito descrevendo as medidas tomadas, nos trabalhos referentes ao exercício de 2008, para eliminar as insuficiências e deficiências detectadas.

No seguimento daquelas entrevistas supra referidas resultaram, até à data:

- (i) 2 aceitação das explicações apresentadas e o encerramento dos processos
- (ii) 16 processos aguardando prestação de informações
- (iii) 20 processos recebidos e em fase de análise pela Comissão, para proposta de eventuais acções a tomar.

c) Controlos respeitantes ao ano de 2009 (Demonstrações Financeiras 2008)

A Comissão solicitou aos Revisores (ROC ou SROC) relativamente aos quais o controlo de qualidade horizontal ou vertical revelou observações e recomendações de relevância e/ou resultados insatisfatórios, a apresentação no prazo de 30 dias dum plano detalhado e calendarizado das medidas e procedimentos a implementar no sentido de serem superadas as insuficiências e deficiências detectadas, e adoptadas as recomendações formuladas.

Os referidos planos foram recebidos e sujeitos a apreciação da Comissão tendo sido solicitados nalguns casos esclarecimentos adicionais.

É intenção desta Comissão efectuar posteriormente o controle de execução desses planos cujo prazo de implementação terminará em 30 de Junho de 2010.

7. INTERVENÇÕES PONTUAIS E ANÁLISE DE RELATÓRIOS E CONTAS

A CCQ procedeu a controlos pontuais solicitados pelo Conselho Directivo ou por outros Órgãos da Ordem. A CCQ procedeu, também, embora não de forma sistemática, ao acompanhamento das publicações de relatórios e contas das empresas cotadas, que não foram objecto de controlo, no sentido de verificar, numa base selectiva, a conformidade entre as certificações legais de contas e os relatórios de auditoria publicados, bem como sobre a conformidade dos documentos apresentados com as normas e as políticas contabilísticas divulgadas.

8. SELECÇÃO DE CONTROLADORES-RELATORES

Através da Circular nº 42/09, relativa à candidatura de Controladores-Relatores, a CCQ indicou as respectivas condições gerais e o prazo para a entrega das mesmas, tendo a lista anual sido publicada pela Circular nº 54/09, em 07 de Junho.

É intenção da Comissão seleccionar os Controladores-Relatores, para o próximo controlo, que apresentem candidaturas de acordo com os artigos 7º e 8º do novo Regulamento de Controlo de Qualidade

É, igualmente, intenção da Comissão recusar candidatos cuja actividade venha a demonstrar não reunirem as condições consideradas essenciais para o exercício da missão de controlador e por outro lado recrutar controladores que não estejam em exercício efectivo da profissão.

Logo que concluído este processo de recrutamento, será elaborada a Lista Anual de Controladores-Relatores, nos termos do número 3. do artº 8º do Regulamento do Controlo de Qualidade. A nossa previsão é que face às regras previstas do novo Regulamento venhamos a necessitar de aproximadamente 60 Controladores-Relatores

9. NOVO REGULAMENTO DO CONTROLO DE QUALIDADE

A Comissão elaborou um projecto de revisão do respectivo regulamento o qual foi aprovado pela Assembleia Geral da Ordem em 18 de Dezembro de 2009, com parecer favorável do CNSA e publicado no Diário da Republica de 9 de Fevereiro de 2010.

10. NOTA FINAL

A experiência tem vindo a demonstrar que os revisores estão hoje mais sensibilizados para aceitar, de forma colaborante, a execução de acções de controlo das suas próprias estruturas e dos seus *dossiers* de trabalho. Nunca é demasiado salientar que se exige aos Controladores-Relatores uma actuação equilibrada e um julgamento objectivo e imparcial da forma como o trabalho foi desenvolvido e evidenciado.

É também evidente que as conclusões do controlo de qualidade têm tido um efeito importante: i) na decisão de vários revisores de auto-suspenderem o exercício da actividade sempre que não preencham ou não prevejam preencher no imediato os requisitos essenciais e necessários para suportar o seu trabalho no desempenho das suas funções de interesse público; ii) na decisão de várias SROC adoptarem estruturas organizativas e sistemas de controlo de qualidade interno, mais adequadas às novas exigências.

O exercício do controlo de qualidade tem vindo assim a ser animado por uma profunda convicção de que se trata de uma acção indispensável para melhor salvaguardar os interesses da profissão e do público em geral. É por tal razão que, por si só, se justifica o investimento que a OROC tem vindo a fazer na manutenção e aperfeiçoamento do Sistema do Controlo da Qualidade.

Consideramos, ainda, que a divulgação pública deste relatório, constitui mais um contributo para garantir a transparência e promover a melhoria da credibilidade da nossa profissão.

José Martins Correia – Presidente

Carlos Manuel Pereira da Silva – Vice-Presidente

Joaquim Manuel da Silva Neves – Vogal

António Joaquim Andrade Gonçalves – Vogal

Inês Maria Bastos Viegas Clare Neves Girão de Almeida – Vogal